DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Administrativo nº 3316/2026

Órgão: O Município de Santo Antônio da Barra-Goiás.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	
Responsável pela Demanda: Marcio Gleibe Camargos	**Função:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.	

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de construção de auditório no Município de Santo Antônio da Barra/GO, com o objetivo de ampliar e fortalecer a infraestrutura pública municipal, proporcionando espaço físico adequado para a realização de reuniões, eventos institucionais, atividades administrativas, encontros comunitários e demais iniciativas de interesse público.

A implantação do auditório mostra-se necessária diante da importância de disponibilizar ambiente próprio, estruturado e funcional, destinado à realização de atividades coletivas, solenidades, apresentações, capacitações e demais eventos promovidos pela Administração Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de organização, participação social e desenvolvimento das ações institucionais.

A construção permitirá dotar o Município de espaço apropriado, planejado para atender às necessidades de utilização coletiva, oferecendo melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade aos usuários, bem como proporcionando maior eficiência na realização de atividades públicas e institucionais.

A execução da obra compreenderá os serviços previstos nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação, contemplando os serviços necessários à implantação da edificação, incluindo fundações, estrutura, cobertura, alvenaria, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, acabamentos e demais elementos construtivos previstos, observadas as normas técnicas aplicáveis e as disposições legais pertinentes.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se necessária para assegurar a adequada execução das obras de construção do auditório, garantindo

a observância dos projetos, padrões de qualidade, requisitos de segurança e especificações técnicas estabelecidas, de modo a proporcionar uma edificação segura, durável e funcional, capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal e da população de Santo Antônio da Barra/GO.

3. Descrições e quantidades

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de construção de auditório no município de Santo Antônio da Barra - GO, observadas as especificações, quantitativos e demais condições constantes nas planilhas orçamentárias e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Conforme Projeto Básico de Engenharia.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ANA CLARA MENEZES SILVA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:
(X) I – complexidade alta:
a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
e) contratações de serviços de natureza continuada;
f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;
() II – complexidade média:
a) valor estimado entre R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;
() III – complexidade baixa:
a) valor estimado inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:
() SIM. Descrever:
(x) NÃO

Santo Antônio da Barra-GO, 26 de outubro de 2026.

MARCIO GLEIBE CAMARGOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.